

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data: _____ / _____ / _____	Número: _____
_____	_____

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2018

PERÍODO: 2017 A 2018

PRESIDENTE: Alexandre Bostes VICE-PRESIDENTE: Wallace Maurício  
 1º SECRETÁRIO: Renata Figueira 2º SECRETÁRIO: Diogo Lube

**ASSUNTO:**  
 Proj. de Lei Nº 148/18

**INICIATIVA:**  
 Edil: Rodrigo Sondi

**HISTÓRICO:** Dispõe sobre denominações de via Pública a Adão Sondi no Bairro Lumbi.  
  
 OP/CM/Nº 8303/2018 (19/12/2018)

LEITURA: 20 / 11 / 2018  
 1ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 2ª DISCUSSÃO: 18 / 12 / 2018  
 APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

**PEDIDO DE URGÊNCIA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO



02 ✓

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**PROJETO DE LEI Nº**

DOCUMENTO:	PL0
PROTOCOLO GERAL:	77274
NÚMERO PRÓPRIO:	148
DATA PROTOCOLO:	16/12/18

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 1º - Fica denominado como Travessa "ADÃO SANDES", a travessa de Sequencial 10039, que inicia-se na Rua Julita de Moraes da Silva e termina na Rua Professora Edith Sant'ana Machado, no Bairro Zumbi.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de novembro de 2018.

**Rodrigo Sandi**

**Vereador PODEMOS**

**"DO POVO PARA O POVO"**

APROVADO

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

SESSÃO 18/12/18

PRESIDENTE

***"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"***



03 ✓

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## JUSTIFICATIVA

O Sr. Adão Sandes, morador do Bairro Zumbi, onde estabeleceu sua casa e vida, sendo uma das primeiras famílias a se instalar no Bairro, sempre foi um homem trabalhador, e adorava ser útil a sua família e comunidade.

Infelizmente, veio a falecer no dia 21 de março de 2015.

Tendo em vista sua história batalhadora e honesta, devemos prestar essa pequena homenagem a ele e sua família, colocando seu nome na travessa do bairro em que morava.

Sendo assim, apresentamos o presente Projeto de Lei para estudo e apreciação dos nobres Edis, solicitando respeitosamente aos nobres colegas que endossem esta matéria por unanimidade.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Rodrigo Sandi**

**Vereador PODEMOS**

**“DO POVO PARA O POVO”**

***“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”***

84 ✓



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME  
ADÃO SANDES

MATRÍCULA  
0215270185 2018 4 00219 214 0013686 20

Local de nascimento: [illegible]  
Data de nascimento: [illegible]  
Estado de nascimento: [illegible]

Local de residência: [illegible]  
Data de residência: [illegible]  
Estado de residência: [illegible]

Local de sepultamento: [illegible]  
Data de sepultamento: [illegible]  
Estado de sepultamento: [illegible]

Local de enterro: [illegible]  
Data de enterro: [illegible]  
Estado de enterro: [illegible]

Local de cremação: [illegible]  
Data de cremação: [illegible]  
Estado de cremação: [illegible]

Local de inumação: [illegible]  
Data de inumação: [illegible]  
Estado de inumação: [illegible]

Local de cremação: [illegible]  
Data de cremação: [illegible]  
Estado de cremação: [illegible]

Local de cremação: [illegible]  
Data de cremação: [illegible]  
Estado de cremação: [illegible]

Local de cremação: [illegible]  
Data de cremação: [illegible]  
Estado de cremação: [illegible]

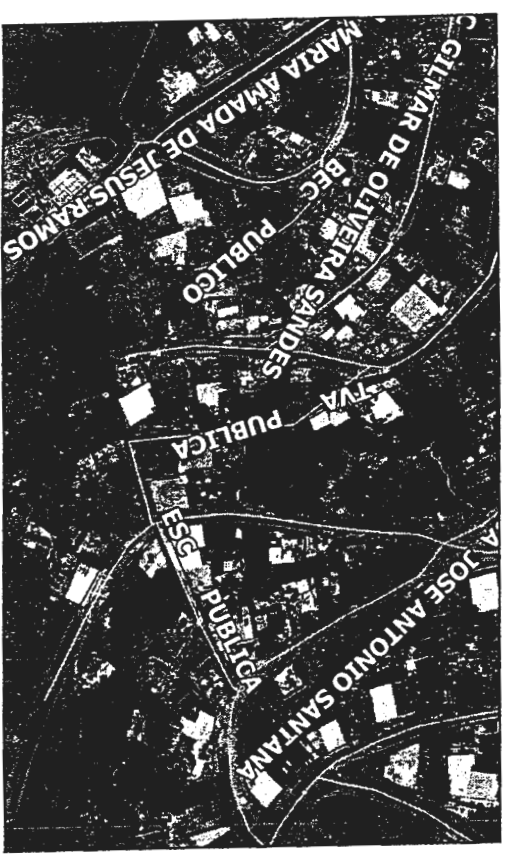
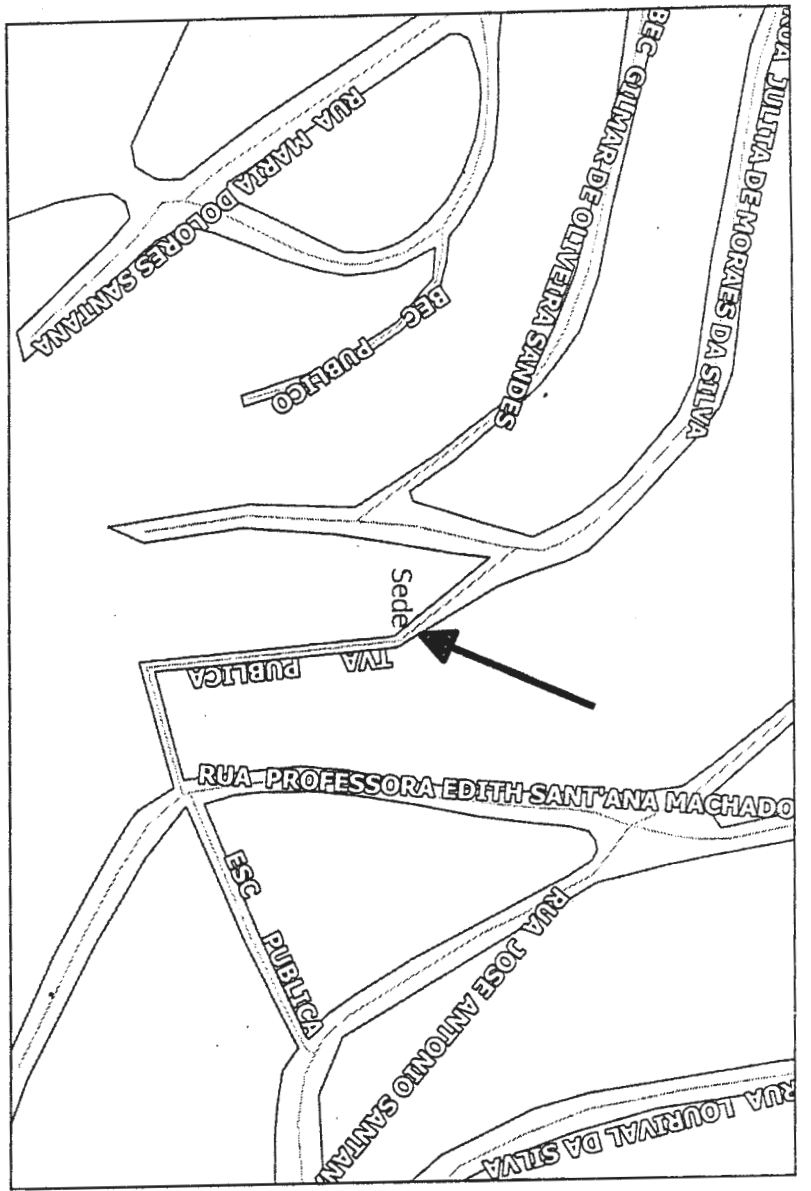
Local de cremação: [illegible]  
Data de cremação: [illegible]  
Estado de cremação: [illegible]

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**  
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Desse modo, assumo a total responsabilidade pelas informações prestadas.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Desse modo, assumo a total responsabilidade pelas informações prestadas.

*[Handwritten Signature]*  
[Illegible Name]  
[Illegible Title]

# PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE UM LOG. ADOURO



- 1-A via que se pretende nomear ( Traversa Publica) Sequencial 10039 , não possui denominação oficial ate a presente data.
  - 2- O logradouro que se pretende denominar (Seq.10039):  
Inicia-se na Rua Julita de Moraes da Silva (lei 2891/1988), e termina na Rua Professora Edith Sant'ana Machado (Lei 1745/1974) .
  - 3- O logradouro esta localizado no Bairro Zumbi.
  - 4- O nome sugerido para denominação "Adão Sandes", ate a presente data não é denominador de nenhum logradouro no municipio.
- OBS- Esse é o unico logradouro que não possui denominação, interligando as ruas citadas no processo.

Ass. \_\_\_\_\_  
SEMGOV  
Fis. 05

Ass.: \_\_\_\_\_  
SEMFA/GCI/CSEG  
Fis.: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
ST / GCI / COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO

requerente: **Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

Edson Alves Machado  
Gerencia da GCI:

CRISTINA ALACRINO MACHADO  
Coordenadora de Geoprocessamento

Protocolo: 40168-2018

Data: 05/11/2018

Data da Impressão: 05 de Novembro de 2018



06 ✓

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**PROJETO DE LEI Nº**

DOCUMENTO:	PL0
PROTOCOLO GERAL:	77274
NÚMERO PRÓPRIO:	128
DATA PROTOCOLO:	16/11/18

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 1º - Fica denominado como Travessa "ADÃO SANDES", a travessa de Sequencial 10039, que inicia-se na Rua Julita de Moraes da Silva e termina na Rua Professora Edith Sant'ana Machado, no Bairro Zumbi.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de novembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Rodrigo Sandi**

**Vereador PODEMOS**

**"DO POVO PARA O POVO"**

APROVADO

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

SESSÃO 18/12/18

PRESIDENTE 

**"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"**



07 ✓

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

---

## JUSTIFICATIVA

O Sr. Adão Sandes, morador do Bairro Zumbi, onde estabeleceu sua casa e vida, sendo uma das primeiras famílias a se instalar no Bairro, sempre foi um homem trabalhador, e adorava ser útil a sua família e comunidade.

Infelizmente, veio a falecer no dia 21 de março de 2015.

Tendo em vista sua história batalhadora e honesta, devemos prestar essa pequena homenagem a ele e sua família, colocando seu nome na travessa do bairro em que morava.

Sendo assim, apresentamos o presente Projeto de Lei para estudo e apreciação dos nobres Edis, solicitando respeitosamente aos nobres colegas que endossem esta matéria por unanimidade.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Rodrigo Sandi**

**Vereador PODEMOS**

**“DO POVO PARA O POVO”**

***“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”***



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 148/2018

INICIATIVA: Vereador Rodrigo Sandi

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do vereador Rodrigo Sandi, “**Denomina via pública do Município e dá outras providências**”.
2. O objetivo da presente propositura é denominar como Travessa “ADÃO SANDES”, a travessa de Sequencial 10039, que inicia-se na Rua Julita de Moraes da Silva e termina na Rua Professora Edith Sant’ana Machado, no Bairro Zumbi (art. 1º do PL).
3. Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, a matéria abriga-se nas competências legislativas municipais, não havendo óbice à sua propositura.

4. Sob o aspecto material, a proposta atende aos requisitos constantes na Lei Municipal nº 5.445, de 02 de julho de 2003, que “*regulamenta a organização do município em bairros e dá outras providências*”. Em especial, os arts. 3º e 4º, III determinam o seguinte:

Art. 3º - Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

(...)

§ 1º Antes de definir o nome a ser proposto para o novo logradouro e/ou bairro, deverá ser feita uma consulta prévia ao Cadastro Imobiliário, departamento da Secretaria Municipal da Fazenda, no intuito de certificar-se de que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

(...)

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753**





# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 4º As Leis Municipais que tratam da denominação dos bairros e logradouros públicos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

(...)

III - instruções expedidas pelo órgão competente da municipalidade sobre a regularização do logradouro a ser denominado e do bairro onde ele se situa, bem como a descrição da sua localização em relação ao entorno, indicando para cada caso, as vias adjacentes situadas nas extremidades.

(...)

5. Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei não possui vícios e, portanto, opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de novembro de 2018.

**PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS**  
Procurador Legislativo  
OAB/ES 15.389

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



OF/PLG Nº. 114 / 2018

DATA: 29/11/18

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
VEREADOR: HIGNER MANSUR

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	<sup>PLD</sup> <del>VETO A PL Nº.</del>	<sup>PLD</sup> <del>R-RESOL Nº.</del>	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
148	154	158		
150	155			
151	156			
152	157			

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

*Alexandre Bastos Rodrigues*  
03/12/18

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES  
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- 
- **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 -- FAX: (28) 3521-5753**



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 148/2018**

**INICIATIVA:** Vereador Rodrigo Sandi

**RELATOR:** Allan Albert Lourenço Ferreira

**RELATÓRIO:** Trata-se de Projeto de lei de autoria do vereador Rodrigo Sandi que "Dispõe sobre denominação de via Pública a Travessa Adão Sandes no Bairro Zumbi e dá outras providências.

**VOTO DO RELATOR:** Após análise técnica, verifica-se que a proposta apresentada não padece de vícios de constitucionalidade. Por tal razão, **voto pelo encaminhamento regular da matéria.**

**VOTO DO PRESIDENTE:** Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO MEMBRO:** Voto com o Relator

**DECISÃO:**

Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2018.

  
**HIGNER MANSUR – Presidente**  
**Renata Sabra Baião Fiório Nascimento – Suplente**

  
**Allan Albert Lourenço Ferreira – Relator**

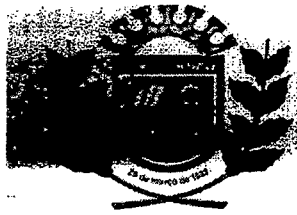
  
**PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA – Membro**

**Ely Escarpini – Suplente**

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PRESIDENTE			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA				X
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº \_\_\_\_\_

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RESULTADO DA VOTAÇÃO**

APROVADO EM \_\_\_\_ DISCUSSÃO

POR Unanimidade

SALA DAS SESSÕES 18/12/2018



PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIÇ

SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRESIDENTE

*INCLUSÃO EM PAUTA*

OBS: 91/2018 156/2018 60/2018  
 162/2018 157/2018 150/2018  
 159/2018 158/2018 152/2018  
 154/2018 148/2018 Veto Nº 03  
 155/2018 151/2018 Veto Nº 04  
 160/2018

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

N.º C.M.  
15  
Sessão nº

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PRESIDENTE			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA				X
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº \_\_\_\_\_

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RESULTADO DA VOTAÇÃO**

APROVADO EM \_\_\_\_ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 18/12/2018

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

\_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

OBS:

INCLUSÃO DE  
VOTAÇÃO EM BLOCO  
DOS PROJETOS EM PAUTA  
COM EXCEÇÃO DOS VETOS  
E DO PL 60/2018

PRE 14, PLO 91, 101,  
135, 148, 150, 151,  
154 a 162/18.

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PRESIDENTE			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA				X
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº \_\_\_\_\_

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM \_\_\_\_ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_\_

PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRESIDENTE

OBS:

VOTAÇÃO EM BLOCO DOS  
PROJETOS EM PAUTA COM  
EXCEÇÃO DOS VETOS E DO  
PL 60/2018

PRE 14, PLO 91, 103,  
135, 148, 150, 151,  
154 a 162/18.

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

## JUNTADAS:

- 1 - 16 / 11 / 2018 - Protocolado com 09 folhas *PS*
- 2 - 26 / 11 / 2018 - Parecer jurídico fls. 10 e 11 *PS*
- 3 - 03 / 12 / 2018 - OF/PLG/NO 034/18 - per 121CP
- 4 - 13 / 12 / 2018 - Parecer CC 5ª fls. 13 *PS*
- 5 - 18 / 12 / 18 - Folhas de votação - fls. 14 a 16
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -